

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SEOBP/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 044/PMCSA-SEOBP/2013, celebrado em 05 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de macrodrenagem do entorno da Avenida Miguel Arraes, tendo como jusante a travessia da rodovia BR 101, trecho antigo, localizada no Distrito de Ponte dos Carvalhos, neste Município, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Município do Cabo do Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 077/PMCSA-SEOBP/2013, Dispensa nº 008/PMCSA-SEOBP/2013, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201-B, Campo Grande, Recife/PE, telefone (81) 3244-0722, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Marcus Aurélio Corrêa de Araújo, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.303.645 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º sob o n.º 36.613-D/PE, doravante denominada simplesmente e CREA 009.451.124-16 CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 277/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 27 de dezembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 044/PMCSA-SEOBP/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020

Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 3

CONTROL OF REFERENCE BL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o Parecer Técnico, da lavra da Engenheira Civil Maria Carmem Gatis d' Amorim, inscrita no CREA sob o nº 28.235-D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Histórico da Movimentação de Empenho nº 2157, datado de 05 de setembro de 2013, que demonstra a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 37.225,07 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos), para fazer face a presente prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 03 de abril de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante ao parecer técnico e a Comunicação Interna n.º 277/13, datada de 27/12/2013, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 03 de abril de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

A

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ WALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessos Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agosteno Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25.186D

D



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DE SANTO AGOSTINHO	CONTRATADA: M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Secretaria Executiva de Obras Públicas	
alle	Lample 1
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF (MF):	CPF (MF): 063.7~7.72m-18
AST TO STATE OF THE STATE OF TH	
	γ_{c} .